



Legislando para todos

CÂMARA MUNICIPAL
da Estância Turística de Avaré

AUTÓGRAFO N.º 62/2006
PROJETO DE LEI Nº 106/2006

(Autoriza o Poder Executivo Municipal doar equipamentos de informática ao Poder Judiciário do Estado de São Paulo e dá outras providências)

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ DECRETA:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado doar ao Poder Judiciário do Estado de São Paulo os seguintes bens: 1 (um) Microcomputador Intel Celeron 1.8 ghz, 128 MB memória ram, hard disk 40 GB, CD room, gabinete, drive 1.44 mb, teclado, mouse, monitor 15", patrimônio nº 666.

Parágrafo Único – Os bens de que trata o presente artigo são oriundos da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, aos 08 de Agosto de 2006.


JOSÉ RICARDO CARDOZO BARRETO
Presidente


MARIALVA ARAÚJO DE SOUZA BIAZON
1ª. Secretária



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Estância Turística de Avaré, 31 de julho de 2006.

Ofício nº 604/2006-CM

CÂMARA MUNICIPAL DE AVARÉ

Comissão de Constituição, Jurisdição e Legislação

S. Sessões

07 AGO 2006

/ 20

Excelentíssimo Senhor Presidente,

PRESIDENTE

Estamos encaminhando para a apreciação desta Colenda Câmara, o seguinte projeto:

Projeto de Lei nº 106/06 - (Autoriza o Executivo Municipal a doar equipamentos de informática ao Poder Judiciário do Estado de São Paulo e dá outras providências),

Os projeto de lei são apresentados, visando a doação de equipamentos de informática de propriedade do Executivo ao Poder Judiciário do Estado de São Paulo. Dada a relevância da matéria apresentada, solicitamos a apreciação destes projetos na sessão extraordinária desse Legislativo, convocada para esta data.

Certo de que Vossa Excelência acolherá este pedido com plena solicitude, aproveitamos a oportunidade para agradecer reiterando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

JOSÉ RICARDO CARDOZO BARRETO

DD. Presidente da Colenda Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré.

Nesta

Câmara Municipal de Avaré
Lido do Expediente 07 AGO 2006 de ..
Câmara Municipal de Avaré
Recebido(a) em 02/08/2006

Eduarda
DIR. DA SECRETARIA

DIR. DA SECRETARIA



Prefeitura da Estância Turística de Avaré

PROJETO DE LEI Nº 106/2006

(Autoriza o Poder Executivo Municipal doar equipamentos de informática ao Poder Judiciário do Estado de São Paulo e dá outras providências)

A Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré Decreta:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado doar ao Poder Judiciário do Estado de São Paulo os seguintes bens: 1 (um) Microcomputador Intel Celeron 1.8 ghz, 128 MB memória ram, hard disk 40 GB, CD room, gabinete, drive 1.44 mb, teclado, mouse, monitor 15", patrimônio nº 666.

Parágrafo Único – Os bens de que trata o presente artigo são oriundos da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 26 de julho de 2006.

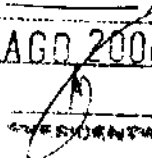

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE AVARÉ

APROVADO em 1ª e 2ª

discussão por unanimidade

em 07 AGO 2006


PRESIDENTE